



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587**

### **PORTARIA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 008 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, PELO PRAZO DE 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 000473/2022:

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica afastado, a pedido, a servidora **JOSIANE BRAIDO BRANDÃO** de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 02 anos a contar de 07 de abril de 2022.

**ARTIGO 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 10 de março de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**JULIA CORREA MORAES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587

### PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** os termos da Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação - PNE;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 965 de 15 de Dezembro de 2014, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME;

**Considerando** ainda a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, visando atender a Lei n° 13.005/2014, bem como o Decreto Municipal nº 965 de 15 de Dezembro de 2014;

**Considerando** ainda a necessidade de designar membros e incluir outras representatividades que se vinculam a Educação do Município para participar do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera a atual Comissão para adequação do Plano Municipal de Educação - PME/2014, para Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que passa a contar com a seguinte representatividade:

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes do Poder Executivo
- Representantes da Secretaria de Finanças
- Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
- Representantes das Escolas Municipais
- Representantes das Escolas Estaduais
- Representantes das Escolas Particulares
- Representantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587

- Representantes do Poder Legislativo
- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Representantes do Conselho do FUNDEB
- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Representantes dos Pais de Alunos

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação serão responsáveis pela constituição da Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º-** Compete a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, desenvolver ações que garantem a execução do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º-** A Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com uma Equipe Técnica formada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e subsidiária todo o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação e da I Conferência Municipal de Educação que acontecerá em 19 de Março de 2022 das 8h00 às 12h00, no Centro Educacional;

**Parágrafo único:** a Equipe Técnica que trata esse artigo, será nomeada através da Portaria da Secretária Municipal da Educação.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 14 de março de 2022

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587

### CONTABILIDADE

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, convida a população Estivense, para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, a realizar-se via internet.

Dia: 22 de Março de 2022

Horário: 09:00h

Transmissão ao vivo

<https://pt-br.facebook.com/prefeituraestivagerbi/>



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587**

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA**

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2021. Deverá comparecer até o dia 18 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº 01- RAFAEL GRIFONI GUERZONI

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 14 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE  
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587**

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA**

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer no dia 18 de Março de 2022, das 08:00 as 11:00 horas, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

#### **PSICÓLOGO**

Nº 04- MARIANA IMBRUNIZ CASAGRANDE

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 14 de Março de 2022

**DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE  
AGENTE ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO N° 0002/2020**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**CONTRATADO: SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELLI – ME**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.**

**VIGÊNCIA: 07/02/2022 – 07/02/2023**

**VALOR GLOBAL: R\$ 132.852,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ADEVANIL MOREIRA  
Presidente**

**Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.**

**CELSO DE BARROS  
Chefe de Gabinete**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	24.586,39	24.586,39	27.045,69	24.586,39	26.323,39	24.586,39	24.586,39	32.425,06	27.585,06	29.534,38	43.223,04	24.260,69	333.329,26	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terciarização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	31.656,00	32.080,00	32.080,00	32.080,00	31.732,00	32.080,00	32.080,00	384.188,00	0,00
Encargos Sociais	12.388,02	12.388,02	12.584,76	12.388,04	12.555,91	12.388,02	12.388,02	12.805,93	12.597,93	12.775,33	18.467,59	11.938,70	155.666,27	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>69.054,41</b>	<b>69.054,41</b>	<b>71.710,45</b>	<b>69.054,43</b>	<b>70.959,30</b>	<b>68.630,41</b>	<b>69.054,41</b>	<b>77.310,99</b>	<b>72.262,99</b>	<b>74.041,71</b>	<b>93.770,63</b>	<b>68.279,39</b>	<b>873.183,53</b>	<b>0,00</b>
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)</b>	<b>69.054,41</b>	<b>69.054,41</b>	<b>71.710,45</b>	<b>69.054,43</b>	<b>70.959,30</b>	<b>68.630,41</b>	<b>69.054,41</b>	<b>77.310,99</b>	<b>72.262,99</b>	<b>74.041,71</b>	<b>93.770,63</b>	<b>68.279,39</b>	<b>873.183,53</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													49.495.079,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													49.495.079,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V') = (III a + III b)													873.183,53	1,76
LIMITE MÁXIMO (V') (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.969.704,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x V') (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.821.219,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.672.734,32	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.713], CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ERRATA DA CÂMARA MUNICIPAL NA PUBLICAÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL- EDIÇÃO 586 DE 2022.**

**ONDE SE LÊ: *LEI Nº 451 DE 11 DE MARÇO DE 2022***

**LEIA SÊ: *LEI COMPLEMENTAR Nº 451 DE 11 DE MARÇO DE 2022***

**CÂMARA MUNICIPAL ESTIVA GERBI, 14 DE MARÇO DE 2022.**

**SEBASTIÃO AP. DE OLIVEIRA REIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Segunda – Feira, 14 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 587**

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)